

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONAB N° 21200.0000089/2017-84.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2018 DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2018 DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N° 04/2019.

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N° 04/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA SINCH BRASIL S/A., DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVIO DE MENSAGENS (Short Message Service - SMS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB é uma Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - **MAPA**, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO**, conforme deliberação da 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de maio de 2021 e Resolução CONSAD nº 008, de 21 de maio de 2021] e, pelo Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento, **Sr. JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR**, [conforme disposto na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de junho de 2021, publicada no DOU de 17 de junho de 2021, Edição 112, Seção 1, página 17], parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SINCH BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.654.191/0001-17, com sede na Avenida Coronel Silva Teles, nº 977, 5º andar Cambui, Campinas/SP - CEP: 13024-001, neste ato representada por seu Diretor, o **Sr. MICHELE CARLO BADER**, [conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 1º de fevereiro de 2021, protocolada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP, em 8 de abril de 2021] e, a Diretora, **Srª CECÍLIA PAINÁLVARES COLAÇO**, [conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 1º de fevereiro de 2021, protocolada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP, em 8 de abril de 2021], tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04310.000392/2017-11**, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no **Processo Administrativo Conab nº**

21200.000089/2017-84 e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, nº 03, de 26 de abril de 2018 e nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Portaria nº 372, de 13 de novembro de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 11 de setembro de 2014, da Norma Operacional DIRAD nº 02, de 17 de março de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Conab nº 04/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 14/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Ata de Registro de Preços nº 05/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação contratual, alteração de denominação social da empresa **Contratada**, reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato Administrativo Conab nº 04/2019**, firmado originalmente em **9/4/2019**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda** do **Contrato Administrativo Conab nº 04/2019**, o artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência por um período de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar de **9/4/2022 a 8/4/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

3.1. Nos termos da **Cláusula Vigésima Sexta** do **Contrato Administrativo Conab nº 04/2019**, o artigo 65, caput, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, fica alterada a denominação social da **Contratada**, passando de: **MOVILE INTERNET MÓVEL S.A.** para: **SINCH BRASIL S.A.**

Parágrafo Único - Permanecem inalterados os números do CNPJ/ME, Inscrição Estadual e Municipal da **Contratada**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. Em consonância com a **Cláusula Décima Primeira e Décima Quarta** do **Contrato Administrativo Conab nº 04/2019**, o artigo 65, §§ 5º e 8º da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a **Contratante** pagará à **Contratada** a partir da assinatura do presente **Termo Aditivo**, o valor mensal estimado de **R\$182,70** (cento e oitenta e dois reais e setenta centavos) após reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária própria da **Contratante**, através do Programa de Trabalho

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo.**

Brasília, 15 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JESUS TRABULO DE SOUSA JUNIOR, Diretor - Executivo**, em 25/03/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO, Diretor-Presidente - Conab**, em 05/04/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Michele Carlo Bader, Usuário Externo**, em 08/04/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Pain Alvares Colaço, Usuário Externo**, em 08/04/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20612416** e o código CRC **08EDA359**.

Referência: Processo nº.: 21200.000089/2017-84

SEI: nº.: 20612416